



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 107/2.020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2.020, EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2.020, QUANDO SE COMEMORA O DIA RELIGIOSO DE IMACULADA CONCEIÇÃO DE MARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro de 2.020, dia religioso de Imaculada Conceição de Maria, cairá na terça-feira, ocasião em que ocorrerão intensas comemorações religiosas no município de Gurinhatã-MG;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, sendo certo que contribuirá para a racionalização do serviço e redução dos gastos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo dia 07 de dezembro de 2.020 (terça-feira), em virtude do feriado municipal do dia 08 de dezembro, quando se comemora o dia religioso de Imaculada Conceição de Maria, havendo intensas e tradicionais comemorações religiosas neste Município.

Art. 2º - Este decreto possui efeito apenas para os Departamentos de Administração e Educação, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de dezembro de 2.020.

Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal